



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1ª ATA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020 – 2ª REABERTURA.**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45m) do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte (28/04/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignátios”- Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 123/2020, de 12/02/2020, sob a presidência da Senhora CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA, estando presentes os membros Senhor BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO e a Senhora TATIANA TEROSSI PRESOTO. Presentes também os Senhores José Carlos Parente de Sousa, portador do CPF nº 580.263.638-68, representante credenciado da empresa VerdeBianco, Edson Virgínio de Oliveira, portador do CPF nº 142.111.388-04, representante da empresa Flex e André Agostini Neto, portador do CPF nº 317.285.278-48, representante credenciado da empresa Aracons, para o ato de habilitação das propostas referentes a Concorrência Pública nº 01/2020, Processo 24.887/2019, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia de Infraestrutura Urbana para construção de Ponte e Alça de Acesso. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente informou aos presentes que em respeito ao Decreto Municipal 13.510/2020, a sessão estava ocorrendo em sala arejada, respeitando-se o distanciamento entre pessoas, bem como a permanência na sala estava diretamente ligada ao uso de máscaras e que, para tanto, estava disponibilizando-as para uso, assim como o álcool em gel para desinfecção das mãos. Em seguida comunicou aos presentes que confirmaria os poderes do Senhor Edson para representar a empresa Flex assim que abrisse o Envelope Documentação, já que a empresa não apresentou Contrato Social, ao que os demais representantes anuíram. Das empresas que retiraram o Edital, apresentaram tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta as seguintes: VerdeBianco Engenharia Eirelli – CNPJ: 03.992.945/0001-25, Aracons Construtora Ltda.- CNPJ: 07.658.605/0001-13, Flex Comércio e Representação EIRELLI – CNPJ: 10.350.473/0001-72 e Teto Construtora S/A – CNPJ: 13.034.156/0001-35. Dando início a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, nenhuma manifestação quanto a tempestividade. Em seguida comunicou que em consulta ao Cadastro de Empresas Apenadas do TCESP e ao Portal de Transparência da Controladoria Geral da União apenas a proponente FLEX encontra-se temporariamente suspensa de participar de licitações junto a Prefeitura de Pirassununga, (Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), estando apta a participar de licitações nesse Município. Comunicou ainda que o Senhor Edson Virgínio de Oliveira protocolou o PA 6500/2020 contendo o Habeas Corpus 2073096-19.2020.8.26.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, revogando parcialmente a medida cautelar imposta e proibindo assim a participação em licitação das empresas envolvidas de forma concomitante. Assim devidamente informados, ocorreu a abertura dos envelopes Documentação de todas as participantes e neste momento foi constatado que o senhor Edson detinha poderes para



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

representar a empresa Flex. Ato contínuo informou aos representantes que, caso desejassem, deveriam manifestar suas considerações em documento separado, devidamente identificado o qual fará parte da presente Ata. Assim os documentos contidos nos envelopes foram colocados à disposição dos presentes para rubrica e exame. Aberta a palavra, o representante da empresa ARACONS apresentou suas manifestações em documento separado no qual passa, desde já, a fazer parte desta ata. Após as rubricas necessárias a Senhora Presidente comunicou aos presentes que diante da impossibilidade de análise e julgamento da documentação apresentada em virtude do volume de documentação, e evitando aglomeração das pessoas por tempo prolongado, aplicaria o disposto no item 6.1.1.4. do Edital e suspenderia a sessão. Informou também que todos seriam comunicados através de e-mail das decisões tomadas. Todos presentes anuíram. Assim, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO – CPF: 049.216.658-77 que secretariei a sessão, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Porto Ferreira, 28/04/2020.

CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA

CPF: 192.033.098-45

Presidente da Comissão

TATIANA TEROSSI PRESOTO

CPF: 223.426.298-42

Membro da Comissão

José Carlos Parente de Sousa
CPF nº 580.263.638-68

Edson Virgínio de Oliveira
CPF nº 142.111.388-04

André Agostini Neto
CPF: 337.455.988-30